# EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022

**AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022**

*“AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERADOR DE MÁQUINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.*

## Art. 1º - Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 021/2022, que modifica o art. 1º, que passa a ter a seguinte redação.

**“Art. 1º - Fica o Município de Novo Barreiro, autorizado a contratar em caráter emergencial e de forma administrativa, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2022, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal 1.122/2010 que *“Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Novo Barreiro e dá outras providencias”,* servidor nos termos do quadro abaixo**

**Art. 2º -** Os demais artigos do presente projeto de lei permanecem inalterados.

**Art. 3º -** Esta Emenda Modificativa nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 021/2022 entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de Janeiro de 2022.

Claudemir Antonio Nunes Andriolli

Vereador do PP

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Apresentamos o presente Emenda Modificativa nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 021/2022, a fim de que seja analisado e aprovado pelos nobres vereadores.

Trata-se de alterar o período de autorização de contratação do operário, autorizando a contratação emergencial até a data de 31 de dezembro de 2022.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Claudemir Antonio Nunes Andriolli

Vereador do PP